



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2006

DISPÕE SOBRE O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ SIDNEI MENEZES, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Faz saber, que em cumprimento ao disposto no Art. 37, Inciso XX, da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º – Fica autorizada a celebração de convênios com Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para consignação em folha de pagamento de empréstimos e financiamentos realizados pelos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º – Para realização dos descontos é necessária e imprescindível autorização expressa do servidor público, a qual será emitida em caráter irrevogável e irretratável, devendo ser mantida em arquivo pela Instituição Financeira pelo prazo de 12 (doze) meses após a quitação do empréstimo e/ou financiamento.

Art. 3º – A soma das consignações facultativas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) do vencimento líquido auferido pelo servidor público.

Parágrafo Único – Entende-se por vencimento líquido o valor bruto do vencimento mensal, excluídos os descontos obrigatórios previstos em lei.

Art. 4º - A autorização que trata o artigo anterior somente poderá ser revogada mediante anuência expressa da Instituição Financeira ou apresentação da quitação do empréstimo e/ou financiamento.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES JOÃO MANOEL LIMA E SILVA

Caçapava do Sul, 08 de dezembro de 2006.

Ver. José Sidnei Menezes
Presidente

Registre-se e Publique-se

Publicado no Mural da Câmara em

Servidor(a) Direção

Suzete Pozzebon Oliveira
Secretária Geral

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS

Internet: www.cacapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br

Fone: (51) 394 2044 / 2042

Protocolo nº 0668/06

Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PL
PROTOCOLO
Data 13/5
Horário 08:12:06 min
Entregue em 13/5
Registre-se e Publique-se
Servidor(a) Direção





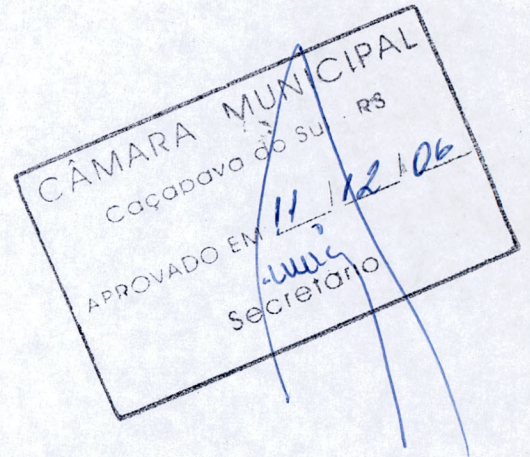
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul-RS - Capital Farroupilha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2006

ORIGEM : PODER LEGISLATIVO (X)

PARECER PRÉVIO DA ASSESSORIA JURÍDICA



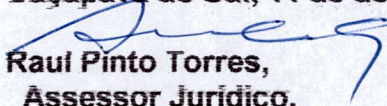
O Projeto de Decreto Legislativo dispõe sob re o desconto em folha de pagamento dos servidores do Legislativo frente às instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

A soma das consignações facultativas não poderá exceder ao limite de 30 % do vencimento líquido auferido pelo servidor do legislativo.

O Projeto não padece de vícios de ordem constitucional e legal, razão pela qual deve prosseguir nos seus termos regimentais.

É o parecer, S.M.J.

Caçapava do Sul, 11 de dezembro 2006.


Raul Pinto Torres,
Assessor Jurídico.

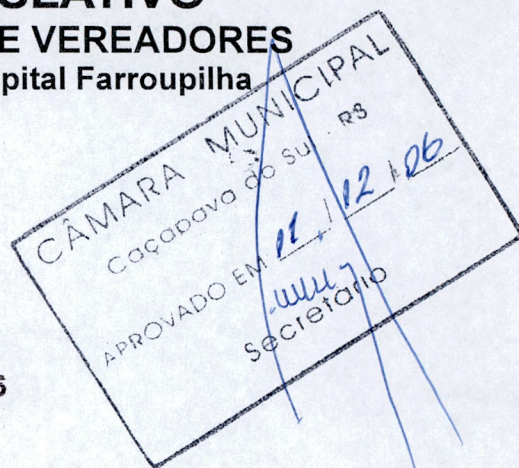


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul-RS - Capital Farroupilha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

AUTOR: LEGISLATIVO (X)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº013 / 2006



PRESIDENTE: VER. PAULO SÉRGIO DUTYRA PEREIRA- PP *Paulo* sim (X) não ()

RELATOR: VERª ROSILDA FREITAS - PMDB *Rosilda* sim (X) não ()

MEMBRO: VER. ILSO TOLFO TONDO - PP *Ils* ----- sim (X) não ()

APROVADO (X) REJEITADO ()

COM EMENDA sim () não ()

Caçapava do Sul, 11 de dezembro 2006..